



3353053

00135.208607/2022-24



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS  
Gabinete da Ministra

OFÍCIO Nº 8381/2022/GM.MMFDH/MMFDH

Brasília, 30 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
MOACIR SOPELSA  
Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina  
Palácio Barriga Verde, Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310  
88020-900 Florianópolis/SC

**Assunto: Balanço de Gestão (2019-2022). Relatório Análise Ex ante e ex post PNDH.**

Senhor Presidente,

1. Com nossos cordiais cumprimentos, encaminha-se, para conhecimento, o Balanço de Gestão 2019-2022 ([3350129](#)), deste Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o qual também está disponível em meio eletrônico na aba Acesso à Informação/Governança no sítio eletrônico desta Pasta Ministerial.
2. Registre-se que o trabalho procurou evidenciar todas as principais entregas de cada Unidade deste Ministério ao longo do último quadriênio, mostrando a intensa atuação no sentido de promover, defender, proteger e enfrentar todas as formas de violações de direitos humanos.
3. Em complemento, compartilha-se o relatório de avaliação *ex ante* e *ex post* da política nacional de direitos humanos - PNDH ([3349284](#), [3347613](#), [3347861](#)), em cumprimento ao seguintes dispositivos legais:
  - I - Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021 que alterou, dentre outros, o art. 37 da Constituição para dispor que "§16. Os órgãos e entidades da administração pública, individual ou conjuntamente, devem realizar avaliação das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados, na forma da lei"; e
  - II - Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, art. 4º, inciso III, que definiu um conjunto de diretrizes para a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, dentre elas, "*III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas.*"
4. Renovando votos de estima e consideração, este Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos reafirma seu compromisso com a promoção e defesa dos direitos humanos para todos e permanece à disposição dessa Instituição.

Atenciosamente,

CRISTIANE RODRIGUES BRITTO

Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Rodrigues Britto, Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, em 30/12/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3353053** e o código CRC **65DC6A9E**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.208607/2022-24

SEI nº 3353053

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívico-Administrativa CEP 70054-906 - Brasília/DF

Página GOV.BR: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/protocolo>

Criado por marta.souza, versão 2 por marta.souza em 30/12/2022 12:28:24.